

TERMO ADITIVO nº 04/17 de 03/04/2017.

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/08 de 26/02/2008.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE JUPIÁ, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Rio Branco, 320, CNPJ/MF nº. 01.593.132/0001-37, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, titular do CPF nº. 508.670.329-87, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ**, inscrito no CNPJ nº. 11.381.861/0001-83, representado pelo seu gestor, Sr. **ADINAN SOUTHIER SOARES**, titular do CPF nº. 010.446.099-74, aqui denominado simplesmente **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL REGIONAL DE XANXERÊ – SC** – CNPJ – 89.428.734/0022-04, neste ato representado por sua Diretora Geral, Neusa Lúcio Luiz, titular do CPF nº. 914.922.119-15, residente e domiciliada na Rua General Osório, 232, centro, na cidade de Xanxerê – SC, aqui denominado simplesmente **CONVENIADO**, de comum acordo resolvem aditar a Cláusula Sexta do convênio supracitado;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

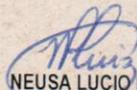
Este convênio passa a vigor na data de 03 de Abril a 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, se as partes assinam desejarem, mediante Termo Aditivo.

As demais cláusulas e condições do convênio original permanecem inalteradas.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Jupiá – SC, 03 de Abril de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal


NEUSA LUCIO LUIZ
Diretora Geral

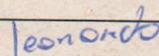
Fiscal designado para este aditivo:

ADINAN SOUTHIER SOARES -
Presidente do FMS

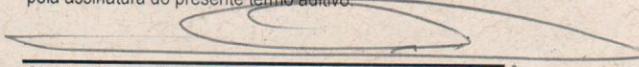

Assinatura


EM 03.04.17

Testemunhas:

| | | | |
|------------|---|------------|--|
| NOME: |  Leonardo Rossoni | NOME: |  Ivan Carlos Marconsoni |
| CPF: | Assistentente Administrativo CPF 087.339.799-10 | CPF: | Assistentente Administrativo CPF 008.352.249-29 |
| ASSINATURA | Matricula 838/01 | ASSINATURA | Matricula 305/1 |

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568